



# GERDAU TRANSFORMA

Você Empreendendo

O QUE VOCÊ  
**PRECISA**  
**SABER**  
**SOBRE O** **AUXÍLIO**  
**EMERGENCIAL**



## O QUE É

O Auxílio Emergencial é um benefício financeiro para trabalhadores informais, microempreendedores individuais (MEI), autônomos e desempregados, como forma de medida de emergência para enfrentar a crise causada pelo coronavírus.

## QUANTO

O benefício tem valor de **R\$ 600** será pago por três meses para até duas pessoas da mesma família. Para as famílias em que houver um único responsável (como pai ou mãe) pelas despesas da casa, o valor mensal será de **R\$ 1.200,00**.



# **PARA QUEM**

**Para receber o auxílio, é preciso corresponder aos seguintes critérios:**

- Maiores de 18 anos de idade;
- Trabalhadores autônomos com rendas informais, que não seja agente público, inclusive temporário e nem exercendo mandato eletivo;
- Não receber benefício previdenciário ou assistencial, seguro-desemprego ou de outro programa de transferência de renda federal que não seja o Bolsa Família;
- Renda familiar mensal por pessoa de até meio salário mínimo (R\$ 522,50) ou renda familiar mensal total (tudo o que a família recebe) de até três salários mínimos (R\$ 3.135,00);
- Não ter recebido rendimentos tributáveis, no ano de 2018, acima de R\$ 28.559,70;
- Estar desempregado ou ser microempreendedor individual (MEI) ou ser contribuinte individual ou facultativo do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) ou ser trabalhador informal inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).



# ONDE SE CADASTRAR

O Auxílio Emergencial pode ser solicitado pelo site da Caixa Econômica Federal, acesso em <https://auxilio.caixa.gov.br/#/inicio>

Caso seu celular for Android, baixe o aplicativo em <https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.caixa.auxilio>.

Se o seu celular for IOS, baixe o aplicativo em <https://apps.apple.com/br/app/caixa-aux%C3%ADlio-emergencial/id1506494331>

**Segundo o Ministério da Cidadania, as pessoas que não têm acesso à internet poderão se cadastrar em agências da Caixa ou lotéricas, porém, essa será uma exceção.**

Se você tiver dúvidas, pode ligar para o 111.

As pessoas que já recebem Bolsa Família ou tem Cadastro Único (CadÚnico), não precisam se inscrever pelo site ou aplicativo porque o pagamento será automático.



# CALENDÁRIO DE PAGAMENTOS

## PRIMEIRA PARCELA

DATA	QUEM RECEBE
<b>09 / 04 / 2020</b>	Pessoas que estão no Cadastro Único que não recebem Bolsa Família e têm conta no Banco do Brasil ou poupança na Caixa Econômica Federal
<b>14 / 04 / 2020</b>	Pessoas que estão no Cadastro Único que não recebem Bolsa Família e não têm conta nesses bancos
<b>14 / 04 / 2020</b>	Início dos pagamentos aos Microempreendedores Individuais (MEI), contribuintes individuais do INSS e informais inscritos pelo aplicativo
<b>16 / 04 / 2020</b>	Início dos pagamentos dos beneficiários do Bolsa Família (final do Número de Identificação Social -NIS 1)
<b>17 / 04 / 2020</b>	Início dos pagamentos dos beneficiários do Bolsa Família (final do Número de Identificação Social -NIS 2)
<b>20 / 04 / 2020</b>	Início dos pagamentos dos beneficiários do Bolsa Família (final do Número de Identificação Social -NIS 3)
<b>22 / 04 / 2020</b>	Início dos pagamentos dos beneficiários do Bolsa Família (final do Número de Identificação Social -NIS 4)
<b>23 / 04 / 2020</b>	Início dos pagamentos dos beneficiários do Bolsa Família (final do Número de Identificação Social -NIS 5)
<b>24 / 04 / 2020</b>	Início dos pagamentos dos beneficiários do Bolsa Família (final do Número de Identificação Social -NIS 6)
<b>27 / 04 / 2020</b>	Início dos pagamentos dos beneficiários do Bolsa Família (final do Número de Identificação Social -NIS 7)
<b>28 / 04 / 2020</b>	Início dos pagamentos dos beneficiários do Bolsa Família (final do Número de Identificação Social -NIS 8)
<b>29 / 04 / 2020</b>	Início dos pagamentos dos beneficiários do Bolsa Família (final do Número de Identificação Social -NIS 9)
<b>30 / 04 / 2020</b>	Início dos pagamentos dos beneficiários do Bolsa Família (final do Número de Identificação Social -NIS 0)

# **PRINCIPAIS DÚVIDAS SOBRE O AUXÍLIO EMERGENCIAL**

## **RECEBO BOLSA FAMÍLIA. POSSO RECEBER O AUXÍLIO EMERGENCIAL?**

Sim, se o valor do auxílio emergencial for maior do que o valor recebido do Bolsa Família. Como os integrantes do Bolsa Família já estão no Cadastro Único, não é necessário pedir a alteração do benefício. O pagamento será efetuado no valor mais vantajoso, ou seja, no mínimo R\$ 600, automaticamente.

## **NÃO TENHO CADASTRO ÚNICO (CADÚNICO) DO GOVERNO FEDERAL. O QUE FAÇO?**

Se você cumpre os requisitos para receber o auxílio emergencial e não estiver no Cadastro Único, deverá fazer uma autodeclaração no aplicativo ou site disponibilizados pela Caixa Econômica Federal. O aplicativo e o site permitem que o Ministério da Cidadania e a Caixa Econômica Federal identifiquem os trabalhadores informais, os microempreendedores individuais (MEI) e os contribuintes individuais do INSS que se enquadram na lei e têm direito ao pagamento emergencial, mas não estão no Cadastro Único.

## **TENHO CADASTRO ÚNICO, MAS NÃO TENHO BOLSA FAMÍLIA. EU RECEBO?**

Quem está no Cadastro Único e se enquadra no perfil para receber o auxílio emergencial, mas não recebe Bolsa Família, terá um calendário próprio de recebimento do benefício de R\$ 600. Essas pessoas não vão necessitar baixar nem se cadastrar no aplicativo. Elas estão identificadas pelo governo federal e receberão o valor automaticamente.

## **SOU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI). COMO FAÇO?**

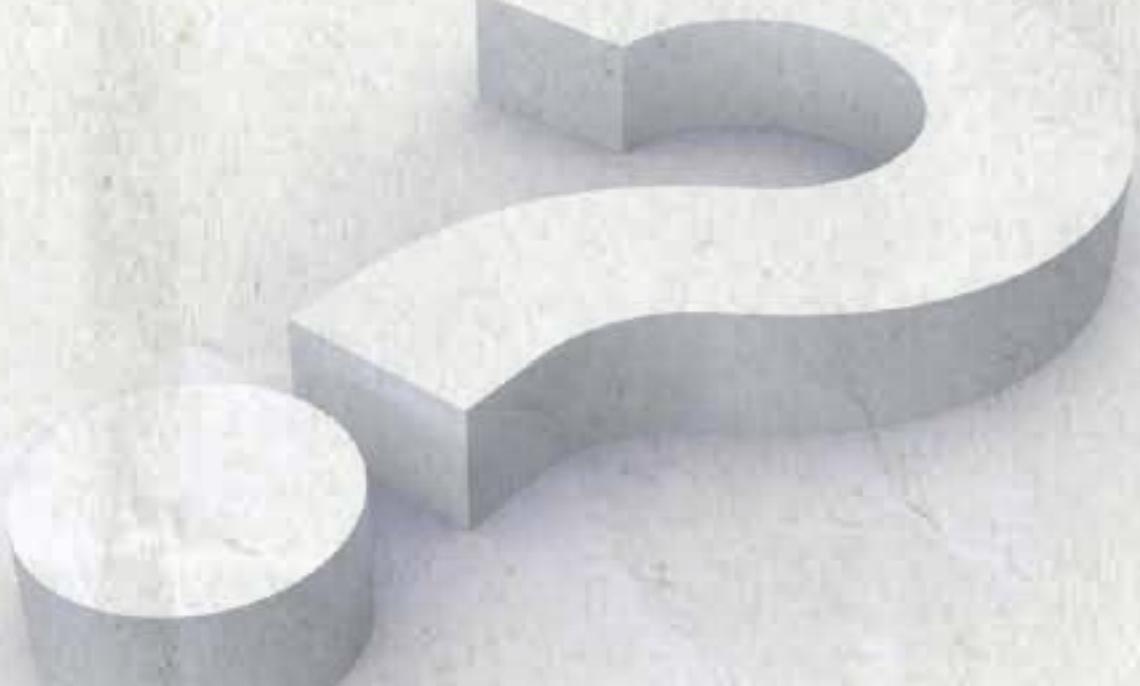
Você deve baixar o aplicativo da Caixa e preencher os dados para cadastramento e posterior pagamento do auxílio de R\$ 600.

## **Sou contribuinte individual do INSS.**

### **Como proceder?**

O aplicativo será a única forma de cadastramento para as pessoas que não estão na base de dados do Governo federal. A Caixa disponibiliza um site para o cadastro de quem não está na base de dados. Há também uma linha telefônica, no número 111, para quem quiser tirar dúvidas.





#### **ATÉ QUANTAS PESSOAS DA MESMA FAMÍLIA PODEM RECEBER O AUXÍLIO?**

No máximo duas pessoas por família podem receber o auxílio emergencial de R\$ 600. Já os pais ou mães que são responsáveis sozinhos por suas famílias têm direito a receber o benefício em dobro, ou seja, R\$ 1.200.

#### **QUANDO POSSO SACAR O BENEFÍCIO?**

Quem tem **Bolsa Família** irá receber o pagamento conforme o calendário do programa, normalmente. Os **trabalhadores informais, MEIs, contribuintes individuais do INSS e aqueles que estão no Cadastro Único** do governo federal receberão duas parcelas em abril, a primeira até o dia 14, e a segunda entre os dias 27 e 30, conforme o mês de aniversário. Dia 27 quem faz aniversários nos três primeiros meses do ano e assim por diante. A terceira e última parcela será quitada a partir do dia 26 de maio com a mesma escala de abril.

#### **ESTOU NO CADASTRO ÚNICO E TENHO CONTAS EM OUTROS BANCOS QUE NÃO SEJAM A CAIXA ECONÔMICA E O BANCO DO BRASIL. ONDE VOU RECEBER O BENEFÍCIO?**

Qualquer pessoa cadastrada que tenha conta bancária em qualquer instituição financeira terá o benefício depositado em sua conta habitual e de forma gratuita.





**TENHO DÍVIDAS PENDENTES COMO CHEQUE ESPECIAL E OUTROS DÉBITOS. ESSES VALORES SERÃO AUTOMATICAMENTE COBRADOS QUANDO O AUXÍLIO FOR DEPOSITADO?**

Não. O valor do auxílio não será usado para amortizar débitos anteriores. Trata-se de um auxílio emergencial para ajudar no sustento das famílias nesse período.

**TENHO UM SMARTPHONE PRÉ-PAGO, MAS ESTOU SEM CRÉDITOS. COMO BAIXAR O APLICATIVO?**

Mesmo que seu celular pré-pago não tenha créditos, é possível baixar o aplicativo Caixa Auxílio Emergencial sem problemas. Nos casos extremos, em que a pessoa não tem celular ou acesso à internet, ela pode fazer o cadastramento com CPF em uma agência da Caixa Econômica Federal ou em lotéricas.

**NÃO FAÇO PARTE DO BOLSA FAMÍLIA, NÃO ESTOU NO CADASTRO ÚNICO E NÃO TENHO CONTA EM QUALQUER INSTITUIÇÃO FINANCEIRA. COMO POSSO RECEBER O BENEFÍCIO?**

A Caixa Econômica vai promover uma inclusão financeira da população menos assistida por meio da criação de contas digitais. Essas contas serão gratuitas e o dinheiro depositado poderá ser usado para pagamento de contas, transferências e DOCs gratuitamente.